



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria da Educação  
Unidade Regional de Ensino de Capivari

## COMUNICADO

Solicitado por: SEAPE / SEPES - CAPIVARI

Comunicado: 273/2025

Data: 01/09/2025

Assunto: **CATEGORIA O – LICENÇAS - Orientações – Avaliação de Capacidade Laboral (ACL)**

Prezados(as);

A partir de **01/09**, passa a vigorar as orientações referentes à **Avaliação de Capacidade Laboral (ACL)**, aplicáveis:

- aos servidores contratados na **Categoria O (Agente de Organização Escolar e docentes)** e;
- aos **comissionados puros**, impossibilitados de exercer suas atividades saúde.

A ACL tem como finalidade verificar possíveis doenças relacionadas ao desempenho da função e adotar medidas preventivas. Para isso, o servidor deverá, mediante apresentação de atestado médico, passar por avaliação com o médico do trabalho, conforme descrito abaixo:

### **Orientações sobre Afastamentos**

- **Atestados médicos e odontológicos entre 2 a 15 dias** → obrigatória a Avaliação de Capacidade Laboral pelo médico do trabalho:
  - **2 a 3 dias de afastamentos** → consulta online;
  - **A partir de 4 dias** → consulta presencial.

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200  
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação  
Unidade Regional de Ensino de Capivari

O servidor é responsável pelo agendamento da ACL, que deve ser feito imediatamente após o recebimento do atestado, por meio do site da Ambiental:

<https://sistemas.ambientalqvt.com.br/seduc/#/acl>

### Agendamento ACL - Ambiental QVT

- Para apoio ao procedimento, está disponível o **Manual de Agendamento**, acessível pelo link: [SEDUC - Manual ACL \(1\)](#)
- Após a consulta, será emitido documento com a seguinte classificação:
- **Concede**
- O médico concede o afastamento e informará a quantidade de dias, podendo coincidir com o atestado inicial, ser superior ou inferior.
- Se o afastamento for superior a 15 dias, será indicado o encaminhamento ao **INSS**.
- Caso identifique comprometimento funcional que demande avaliação de especialista, o médico dará o direcionamento necessário.
- **Não concede**
- O médico é contrário ao afastamento, não corroborando com a necessidade apresentada no atestado médico assistente.
- **Atestados acima de 15 dias** devem ser encaminhados diretamente ao **INSS**, sem necessidade de agendamento da ACL.
- Importante: servidores da **Categoria O** que acumulam cargo efetivo na rede estadual e **comissionados que também possuam cargo efetivo** não realizam a ACL, prevalecendo nesses casos a decisão do DPME.

### Fluxo de informações

- O **parecer da ACL** será enviado aos responsáveis pelo processo de publicação (unidade escolar), bem como ao próprio servidor.
- O **servidor é responsável pelo envio do parecer emitido pela Ambiental** ao sistema

SOU.SP.GOV.BR.

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200  
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari

- No perfil do **Serviço de Pessoas (SEPES)** de cada URE, ficará disponível no sistema da Ambiental a visualização do relatório, com a finalidade de publicação.
- A **unidade escolar deve acompanhar o andamento da publicação** e, caso identifique pendências, deverá solicitar as devidas providências para a regularização junto ao SEPES.

**Para fins de publicação, somente será aceito o documento emitido pela Ambiental (parecer da ACL).** O atestado médico assistente não será considerado válido.

**Reforçamos que essas orientações terão início em 01/09.**

### Observação importante

Durante a avaliação, o **médico do trabalho poderá concordar ou discordar** do afastamento indicado no atestado médico assistente, podendo inclusive **aumentar ou reduzir o número de dias de afastamentos** inicialmente sugeridos.

Contamos com a colaboração de todos para o cumprimento das orientações.

Responsável:

SEAPE – Seção de Administração de  
Pessoal

De acordo:

SEPES – Serviço de Pessoas